



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017.

"CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos/funções de Motorista e Operador de Máquinas, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Estas instruções regem o Processo Seletivo para os cargos/ função de Motorista e Operador de Máquinas, conforme segue:

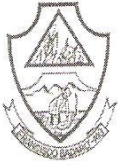
Função	Carga Horária	Nº de Vagas	Remuneração Mensal
Motorista (Habilitação mínima "D")	40 horas semanais	18	R\$937,00
Operador de Máquina I (Patrol)	40 Horas semanais	01	R\$1.528,01
Operador de Máquina II	40 Horas semanais	02	R\$937,00

1.2 - A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da Sede da Prefeitura Municipal; no site do Município (WWW.franciscobadaro.mg.gov.br), e por meio de divulgação nos espaços de uso comum no município.

1.3 - As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, ou por procuração, no período de 07/02/2017 a 10/02/2017 no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, finalizando no dia 10/02/2017 às 12 Horas, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal situada à Rua Araçuaí s/nº - Centro - Francisco Badaró-MG.

1.4 - No ato da inscrição o candidato deverá:


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

- a) apresentar cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) apresentar cópia do CPF;
- c) apresentar cópia do título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Apresentar CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para o cargo de Motorista, Categoria mínima "D".

2- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1- O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão "Ad Hoc" designada, conforme descrito abaixo, além de prova prática que será divulgada em edital específico:

- Entrevista com análise do perfil profissiográfico 10 Pontos.

2.2 - No dia 10 de fevereiro de 2017 será publicada a lista de inscrições homologadas, junto ao mural da Prefeitura Municipal.

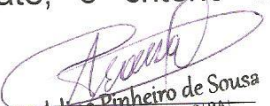
2.3 - A Entrevista com análise do perfil profissiográfico será realizada no dia 11 de Fevereiro de 2017 a partir das 08 horas, por ordem de chegada, no Pré-escolar Pingo de Gente, à Rua Belo Horizonte, Bairro de Fátima, em Francisco Badaró - MG.

2.4 - No dia 13 de fevereiro de 2017 às 09 horas será publicado no mural da Prefeitura o resultado da pontuação atingida por cada candidato segundo a Entrevista com análise do perfil profissiográfico, sendo que, aqueles que atingirem o mínimo de 60% (sessenta por cento) se submeterão à prova prática conforme edital específico, e no dia 15 de Fevereiro de 2017 será publicado o resultado final.

2.5 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 60% de aproveitamento na avaliação (entrevista) citada no item anterior serão automaticamente desclassificados no processo.

2.6 - Os candidatos terão o dia 13 de fevereiro de 2017 até as 16 Horas para interpor recursos quanto à pontuação obtida e avaliada. Os recursos serão analisados pela comissão "Ad Hoc".

2.7 - Em caso de ocorrência de empate, o critério de desempate será "o primeiro que tiver feito sua inscrição".


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação dos cargos relacionados neste edital, poderá não ser concretizada na sua totalidade caso haja decisão judicial a respeito do último concurso público realizado no município ou eventual recomendação do MP, e após sua efetivação poderá ser interrompida a qualquer tempo, se o titular do cargo vier a solicitar seu retorno à função. O prazo de contratação será de até 180 (cento e oitenta) dias, e a convocação para assinatura de contrato se dará de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

Francisco Badaró - MG, 07 de Fevereiro de 2017.


Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL